



PODER EXECUTIVO

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Cruzeiro do Iguaçu



VOLUME 1, Nº 60/2024, CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR, QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

## SUMÁRIO

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE ..... 2

### PUBLICAÇÕES

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 6792-2024 ..... 6

PORTARIA Nº 6791/2024 ..... 7



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>, código: DOM-211120242114

Documento assinado digitalmente conforme MP no -  
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

---

**INEXIGIBILIDADE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.  
Av. 13 de Maio, 906. Telefone:(46)3572-8000  
CNPJ 95.589.230/0001/44

**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº -  
022/2024**

**DATA** – 13/11/2024

**OBJETO:**do presente termo é a **inexigibilidade** para a contratação da empresa Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA, especializada em realização de cursos/capacitação, projeto/oficinas em caráter presencial, em Cruzeiro do Iguaçu – PR.

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta inexigibilidade correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12 Secretaria De Assistência Social

002 Fundo Municipal da Criança e Adolescência

08.243.0016.6046 Progamas Politicas Sociais Pub.Proteção da Criança e Adolescência

33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoaa Jurídica

**FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.

**EMPRESA CONTRATADA:** INSTITUTO VIATAE SOLUÇÕES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ: **11.589.175/0001-00** Estabelecida Na Rua **MARECHAL DEODORO**, Nº 1670, Sala 003 Boxx 76 Bairro vila carvalho Municipio Aracatuba-SP.

**CONTRATANTE:** Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 30 dias após emissão de nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Imediato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.  
Av. 13 de Maio, 906. Telefone:(46)3572-8000  
CNPJ 95.589.230/0001/44

### **ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 022/2024**

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2024, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, o LEONIR ANTÔNIO GELHEN, Prefeito de Cruzeiro do Iguaçu, em exercício **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria Municipal de Finanças com amparo na Lei Federal 14.133/2021, artigo 74, §1º.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/12/24.

**VALOR R\$:**34.712,00(trinta e quatro mil setecentos e doze reais).

**OBJETO:** do presente termo é a **inexigibilidade** para a contratação da empresa Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA, especializada em realização de cursos/capacitação, projeto/oficinas em caráter presencial, em Cruzeiro do Iguaçu – PR.

**EMPRESA CONTRATADA:** INSTITUTO VIATAE SOLUÇÕES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ: **11.589.175/0001-00** Estabelecida Na Rua **MARECHAL DEODORO**, Nº 1670, Sala 003 Boxx 76 Bairro vila carvalho Município Aracatuba-SP.

**CONTRATANTE:** Município de Cruzeiro do Iguaçu - Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de novembro de 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN  
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.  
 Av. 13 de Maio, 906. Telefone:(46)3572-8000  
 CNPJ 95.589.230/0001/44

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 022/2024

ESPÉCIE	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR EMPRESA CONTRATADA: : INSTITUTO VIATAE SOLUÇÕES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ: <b>11.589.175/0001-00</b> Estabelecida Na Rua <b>MARECHAL          DEODORO</b> , Nº 1670, Sala 003 Boxx 76 Bairro vila carvalho Municipio Aracatuba-SP.
OBJETO:	do presente termo é a <b>inexigibilidade</b> para a contratação da empresa Vitae Cursos Profissionalizantes LTDA, especializada em realização de cursos/capacitação, projeto/oficinas em caráter presencial, em Cruzeiro do Iguaçu – PR.
VALOR TOTAL:	R\$:34.712,00(trinta e quatro mil setecentos e doze reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 74, §1º da Lei Federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	12 Secretaria De Assistência Social 002 Fundo Municipal da Criança e Adolescência 08.243.0016.6046 Progamas Politicas Sociais Pub.Proteção da Criança e Adolescência; 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>, código: DOM-211120242114

Documento assinado digitalmente conforme MP no -  
 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de  
 Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR.  
Av. 13 de Maio, 906. Telefone:(46)3572-8000  
CNPJ 95.589.230/0001/44

### **HOMOLOGO E ADJUDICO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024**

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Licitações, referente ao Processo de Inexigibilidade nº 022/2024, em favor INSTITUTO VIATAE SOLUÇÕES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ: **11.589.175/0001-00** Estabelecida Na Rua **MARECHAL DEODORO**, Nº 1670, Sala 003 Boxx 76 Bairro vila carvalho Municipio Aracatuba-SP, com o valor de R\$:34.712,00(trinta e quatro mil setecentos e doze reais).

Cruzeiro do Iguaçu, 13 de novembro 2024.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN  
PREFEITO



---

**PORTARIAS**

---

PORTARIA Nº 6792-2024

**PORTARIA Nº 6792/2024****SÚMULA:** Conceder Licença Prêmio.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN**, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo nº **334/2024** de **20/06/2024**.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, ao Servidor **ARLINDO GODOY**, portador do RG:**2.084.594-5**, função “**Motorista**”, nomeado através do Decreto nº **2632/2011** de **04/04/2011**, nos termos do Art.**120** da Lei nº **073/1994**, e suas alterações baseado na Lei nº **874/2012** de **10/04/2012**, a partir de **13/11/2024**, compreendendo o período de **abril/2016** à **abril/2021**.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.**

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN**  
**PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**CLEBERSOM GONÇALVES**  
**SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**



---

---

PORTARIAS

---

---

PORTARIA Nº 6791/2024

**PORTARIA Nº 6791/2024**

**SÚMULA:** Revoga Portaria que concedeu gratificação.

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL**  
DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Fica revogada a Portaria nº **6419/2023** de **13/11/2023** que concedeu gratificação ao servidor **ARLINDO GODOY**, portador do RG:**2.084.594-5**, a partir desta data **13/11/2024**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu -**  
**Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano**  
**de dois mil e vinte e quatro.**

**LEONIR ANTÔNIO GELHEN**  
**PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**CLEBERSOM GONÇALVES**  
**SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**





# Diário Oficial

z

Av. 13 de Maio, 906 - Centro - Cruzeiro do Iguaçu / PR - CEP: 85598-000  
E-mail: [diariooficial@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](mailto:diariooficial@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br) - Fone: (77) 3455-2588

[www.diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br](http://www.diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br)

**Leonir Antônio Gelhen**  
Prefeito

---

## DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://diariooficial.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/>, código: DOM-211120242114

Documento assinado digitalmente conforme MP no -  
2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.